

Município de Chopinzinho
PREVCHOPIM – Regime Próprio de Previdência
Social dos Servidores Públicos do Município de
Chopinzinho - PR

1

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

PREVCHOPIM

CHOPINZINHO – PR - JULHO/2017

2

Município de Chopinzinho
PREVCHOPIM – Regime Próprio de Previdência
Social dos Servidores Públicos do Município de
Chopinzinho - PR

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

Do Fundo:

O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná - PREVCHOPIM, situado a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, foi criado pela Lei 3.589 de 09 de dezembro de 2016.

O PREVCHOPIM, vem assumindo suas responsabilidades na concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão, além do gerenciamento de suas receitas.

As alíquotas de contribuição do servidor ativo, do aposentado e do pensionista de é 11 % (onze por cento) a partir de abril de 2017 e a patronal 13,00% (treze por cento), a partir de abril de 2017 mais uma alíquota suplementar de 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento), a partir de abril de 2017, conforme determina a legislação em vigor.

O RPPS não possui em seu quadro, servidores Inativos e ou pensionistas até o presente momento.

Do recebimento das contribuições previdenciárias do exercício:

Durante os meses de abril, maio e junho de 2017, a Câmara Municipal recolheu em dia todas as contribuições descontadas dos servidores, as contribuições patronais, e a alíquota suplementar vigente. A Prefeitura recolheu as mesmas contribuições em dia.

Totalizaram um saldo de contribuição patronal inclusive com alíquota suplementar para déficit atuarial no valor de R\$ 640.640,28 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) e um saldo de contribuições do servidor no valor de R\$ 411.058,11 (quatrocentos e onze mil, cinquenta e oito reais e onze centavos). Esses saldos levantados foram conciliados com os extratos bancários.

Do desempenho do Instituto na gestão financeira, orçamentária e Patrimonial:

Quanto ao desempenho do PREVCHOPIM na gestão dos recursos públicos, o Conselho fiscal verificou que os depósitos da taxa administrativa é de 0,10% (dez centésimos por cento) da remuneração dos servidores vinculados ao RPPS, dentro do limite permitido que é de 2% (dois por cento).

Verificou-se também que o PREVCHOPIM manteve suas aplicações enquadradas na Resolução Bacem nº 3.922/2010 e registrou um desempenho positivo de R\$ 8.909,22 (oito mil, novecentos e nove reais e vinte e dois centavos) até o 3º bimestre de 2017.

3

Município de Chopinzinho
PREVCHOPIM – Regime Próprio de Previdência
Social dos Servidores Públicos do Município de
Chopinzinho - PR

Das atribuições do Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal verificou mensalmente os balancetes do PREVCHOPIM, aprovou as contas e balancetes mensais, verificando o cumprimento da Lei e normativas vigentes.

O Conselho Fiscal reuniu-se ordinariamente para deliberar sobre sua composição, existindo concordância e ficando indicados os Srs. Helder Felipe Klassen como Presidente e a Sra. Marcia Rejane Niendieker como secretária, bem como apreciar para os balancetes mensais e demais procedimentos, sempre com a presença de no mínimo 04 (quatro) de seus membros.

O Conselho Fiscal divulgará, bimestralmente, no quadro de aviso da Prefeitura, Câmara Municipal e no sítio eletrônico do Município de Chopinzinho, o resultado da verificação mensal dos balancetes e seu parecer acerca do crescimento e evolução patrimonial do PREVCHOPIM, sempre embasado em relatórios técnicos.

Conclusão

Os documentos foram examinados por este Conselho Fiscal e verificou-se que os mesmos encontram-se devidamente instruídos, com os elementos de que tratam as normativas vigentes e representam de forma fidedigna sua execução.

Através dos acompanhamentos realizados durante os meses analisados, verificou-se que todas as determinações expedidas foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos nossos trabalhos verificou-se a responsabilidade na gestão dos recursos públicos com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão.

Finalmente, concluímos que as demonstrações contábeis apresentadas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial, financeira e atuarial da entidade, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Chopinzinho, Paraná, 21 de julho de 2017.

Helder Felipe Klassen
Presidente do Conselho Fiscal